



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**MENSAGEM N.º 38/2020**  
**De 02 de setembro de 2020**

Senhor Presidente,

A situação pandêmica gerada pelo novo coronavírus vivenciada pelo mundo alterou a rotina de todos. Em virtude da decretação do estado de calamidade pública no país e o necessário distanciamento social, de forma a evitar a disseminação do vírus, levou à suspensão das aulas, suspensão dos atendimentos presenciais nos comércios, regulamentação do teletrabalho e *home office*, além do cancelamento de todos os eventos presenciais.

Não agindo de forma diferente, a tradicional corrida de Aleluia, organizada e realizada anualmente pelo Município de São Roque, também foi cancelada depois de ter sido aberta as inscrições e consequentemente o pagamento das taxas pelos atletas.

É latente que referido evento esportivo não será mais realizado no ano de 2020, uma vez que ainda não há segurança para a sua realização evitando colocar em risco a saúde dos atletas.

Outrossim, em virtude das medidas adotadas para impedir a propagação do novo coronavírus, a arrecadação do município caiu drasticamente e os recursos públicos foram destinados para atendimentos dos serviços essenciais como saúde e assistência social.

Dessa maneira, a propositura visa permitir que o município receba em doação, por parte dos atletas, os valores da taxa de inscrição ou então a possibilidade de restituição no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário, presumir-se-á o consentimento na doação ao Município.

Os recursos doados ingressarão à conta do Tesouro Municipal e serão destinados para prestação dos serviços públicos essenciais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Caso necessário, os Diretores da Prefeitura de São Roque estão à disposição dos N. Edis para esclarecimentos sobre o presente projeto de lei.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.  
Israel Francisco de Oliveira  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**PROJETO DE LEI N.º 38/2020  
De 02 de setembro de 2020**

**Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, o valor da taxa de inscrição da Corrida de Aleluia 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, o valor da taxa de inscrição da corrida de Aleluia 2020, sem ônus ou encargos para o Município, dos atletas participantes que concluíram e efetivaram o pagamento da inscrição.

§ 1º O interessado deverá apresentar sua proposta de doação no e-mail da Divisão de Esportes, o qual emitirá o termo de recebimento definitivo, cujos valores serão transferidos à conta do Tesouro Municipal.

§ 2º Não será necessária a formalização da doação em instrumento jurídico específico, que fica aperfeiçoada com a proposta, o despacho de aceite e o termo de recebimento.

Art. 2º Os atletas não interessados em fazer a doação, poderão requerer a restituição do valor em até 30 (trinta) dias após a regulamentação da lei, informando a conta bancária para depósito no e-mail da Divisão de Esportes.

Parágrafo único. A ausência de requerimento de restituição, no período a que se refere o “caput” do artigo, enseja presunção de consentimento da doação ao Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecendo os critérios para a doação ou restituição dos valores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/09/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

“São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

São Roque, 10 de setembro de 2020.

## Memorando 045/2020

De: Departamento de Esportes

Para: Departamento Jurídico

Assunto: 73ª Corrida Internacional de Aleluia – Cancelamento do Evento.

Vimos por meio deste informar os valores que entraram referente a todas inscrições efetuadas na 73ª Corrida Internacional de Aleluia, antes do início da Pandemia Covid19.

	DETALHAMENTO POR MODALIDADE/ PRODUTO	
1	CORTESIA - CAMINHADA 3KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 0,00
27	CORTESIA - CORRIDA 10KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 0,00
24	CORTESIA - CORRIDA 5KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 0,00
67	PAGO BOLETO - CAMINHADA 3KM - MUNÍCIPE SÃO ROQUENSE	R\$ 2.481,27
1	PAGO BOLETO - CAMINHADA 3KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 58,00
203	PAGO BOLETO - CORRIDA 10KM - MUNÍCIPE SÃO ROQUENSE	R\$ 9.131,46
63	PAGO BOLETO - CORRIDA 10KM – PÚBLICO GERAL	R\$ 4.873,60
334	PAGO BOLETO - CORRIDA 5KM - MUNÍCIPE SÃO ROQUENSE	R\$ 15.193,19
24	PAGO BOLETO - CORRIDA 5KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 1.924,80
19	PAGO BOLETO - PCD	R\$ 462,08
6	PAGO CARTÃO - CAMINHADA 3KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 411,28
42	PAGO CARTÃO- CORRIDA 10KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 3.364,80
23	PAGO CARTÃO - CORRIDA 5KM - PÚBLICO GERAL	R\$ 1.937,12
834	TOTAL DAS INSCRIÇÕES	R\$ 39.837,60



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

“São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza”

Seguem os valores das inscrições de acordo com o Regulamento do Evento:

Inscrições para moradores de São Roque:

1º lote

R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 12 de fevereiro até o dia 29 de fevereiro de 2020.

As inscrições para o público geral:

1º lote

R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 12 de fevereiro até o dia 29 de fevereiro de 2020.

Inscrições para moradores de São Roque:

2º lote

R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 01 de março até o dia 20 de março de 2020.

As inscrições para o público geral:

2º lote

R\$ 100,00 (CEM REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 01 de março até o dia 20 de março de 2020.

Inscrições para moradores de São Roque:

3º lote

R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 21 de março até o dia 31 de março de 2020.

As inscrições para o público geral:

3º lote

R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) + Taxa de conveniência do site, do dia 21 de março até o dia 31 de março de 2020.

A disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.



**Rosane Cavasini Fernandes**

**Chefe de Divisão**

**Divisão de Esportes e Lazer**



**Márcio Feltrin**

**Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico,  
Esporte e Lazer**